

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023

1) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede Rua Rui Barbosa, 801- Centro – CEP: 84.400-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, OSNEI STADLER, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.578.561-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.754.409-04, residente e domiciliado a Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, Centro, CEP – 84.400-000, município de Prudentópolis - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 31 de julho de 2024, que prevê a alteração do valor do apoio administrativo SAMU, pelo período de 05 (cinco) meses, com efeitos a partir de agosto de 2024, bem como a inclusão do valor referente ao investimento em estrutura SAMU no programa 006 – Remuneração dos servidores SAMU, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Prudentópolis		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Apoio administrativo do SAMU	R\$50.891,47	R\$305.348,82
Alteração conforme assembleia	R\$51.374,01	R\$256.870,06
TOTAL a partir de agosto:	R\$102.265,48	R\$562.218,88

Rateio - Município de Prudentópolis		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Investimento em estrutura SAMU	R\$ 0	R\$ 0
Remuneração dos servidores SAMU	R\$ 50.063,41	R\$ 250.317,05

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 22 de agosto de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

MARI TEREZINHA DA SILVA



Município de Prudentópolis
OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:



Documento assinado digitalmente
MARCELO HOHL MAZURECHEN
Data: 22/08/2024 11:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF: 004.279.709-89

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: